



Conchal-SP

DECRETO LEGISLATIVO N° 212, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Conchal relativas ao exercício financeiro de 2020.

O **Presidente da Câmara Municipal de Conchal**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 64, Parágrafo Único da [Lei Orgânica do Município de Conchal](#);

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas a prestação de contas anuais da Prefeitura do Município de Conchal, relativas ao exercício financeiro de 2020, submetidas à consideração da Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, objeto do Processo TC-002780/989/20-8.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Conchal, em 16 de março de 2023.

Airton Correa da Costa
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em livro próprio e afixado no Quadro de Avisos em igual data.

Edson Cledney da Silva Bonini
Diretor de Secretaria

* Este texto não substitui a publicação oficial.